



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9415 Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 Publicação: Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

14373:2006; Modelo bivolt automático; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14136; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático); Fusível rearmável; True RMS; Autoteste; Chave liga/desliga embutida; Potência mínima: 1000VA ou 1000W; Frequência: 60Hz; Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~; Garantia: Conforme edital. <u>Marca: Coletek Modelo: ES 1050VA Fabricante: Coleção</u>	0	2º Grau	R \$ 2.796,00

MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 39/2022 (3199860) que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Elcio Ferreira Penteado.

7.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000056151-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 19.923.146/0001-37

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto:

A ALTERAÇÃO do item 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS - CONTA VINCULADA do Contrato nº 109/2017 e

A ALTERAÇÃO do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato nº 109/2017;

ALTERAÇÃO DO ITEM 10.1. DA CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS - CONTA VINCULADA DO CONTRATO Nº 109/2017: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do item 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS - CONTA VINCULADA do Contrato nº 109/2017, passando a constar a seguinte redação:

PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS - CONTA VINCULADA: Em observância à Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013 e suas alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 183/2013 e pela Resolução CNJ nº 248/2018, bem como a Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, as contratações de empresas para prestação dos serviços contínuos, com mão de obra residente nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário estadual, observará o seguinte:

a) retenção sobre o montante mensal devido à empresa dos valores das rubricas previstas nos itens I a V, do Anexo Único da Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013 e suas alterações;

b) os percentuais de retenção definidos no Anexo Único da referida Portaria, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Percentuais para Contingenciamento de Encargos Trabalhistas a serem Aplicados sobre a Remuneração.

Título	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6,00%					
	Outros Regimes de Tributação		Optantes do SIMPLES		Optantes da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	
SUBMÓDULO: RAT:	Mínimo 34,30% 0,50%	Máximo 39,80% 6,00%	Mínimo 28,50% 0,50%	Máximo 34,00% 6,00%	Mínimo 14,30% 0,50%	Máximo 19,80% 6,00%
13º salário	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Férias	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1/3 Constitucional	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
Subtotal	19,44%	19,44%	19,44% %	19,44% %	19,44%	19,44%
Incidência do módulo encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	6,67%	7,74%	5,54%	6,61%	2,78%	3,85%
Multa do FGTS incidente sobre a remuneração, férias, 1/3 constitucional e 13º salário	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%
Encargos a contingenciar	30,41%	31,48%	29,28% %	30,35% %	26,52%	27,59%
Tarifa bancária da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação						



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9415 Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 Publicação: Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Total a contingenciar							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

- 1) A retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação incidirá sobre os valores das rubricas previstas no art. 2º desta Portaria;
- 2) No primeiro e no último mês de vigência do contrato a Administração reterá integralmente a parcela relativa aos encargos de férias e 13º salário, quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 dias;
- 3) Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação deverão ser suportadas pelos custos administrativos constantes na proposta comercial da Contratada;
- 4) Os valores referentes à abertura da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação à sua manutenção e demais taxas serão retidos do pagamento mensal devido à contratada e creditados na conta, caso o banco oficial promova o desconto diretamente na conta;
- 5) Os saldos da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação serão remunerados pelo índice da poupança ou por outro definido no acordo de cooperação com o banco oficial, sempre escolhido o de maior rentabilidade."

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 109/2017: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato nº 109/2017, passando a constar a seguinte redação:

"O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **ERIVAN LOPES**, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 19.923.146/0001-37, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, TeresinaPI, CEP 64.097-990, Telefone para contato: (86) 3303-2316 e 3303-2333 site/e-mail: www.brasaovigilancia.com.br / gerenciaoperacional@brasaovigilancia.com.br, neste ato representada pelo Senhor Otávio de Castro Melo Neto, CPF nº 105.997.113-53 e RG nº 132.149-SSP/PI e Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, CPF nº 153.141.703-53 e RG nº 286.383-SSP/PI, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, a prestação dos serviços de Vigilância e Segurança Armada, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017-TJ/PI, Processo SEI nº 17.0.000011205-4 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:"

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9012/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3457022, e encontra amparo legal nos artigos 58, inciso I, e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

7.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000063949-8

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 19.923.146/0001-37

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto:

A **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 109/2017, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e

A **RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** do Contrato nº 109/2017.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato n. 109/2017 por mais 12 (doze) meses, tendo por **termo inicial o dia 29 de setembro de 2022 e final o dia 29 de setembro de 2023**.

RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, promover a resolução antecipada do Contrato nº 109/2017/TJPI quando da finalização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com o mesmo objeto.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 10.223.244,72 (dez milhões, duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor máximo estimado mensal do contrato de **R\$ 851.937,06 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos)**;

O impacto financeiro será absorvido entre a Justiça de 1º Grau e de 2º Grau:

R\$ 10.062.228,96 (dez milhões, sessenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) valor anual estimado referente ao 1º Grau, sendo R\$ 838.519,08 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos) mensal e

R\$ 161.015,76 (cento e sessenta e um mil quinze reais e setenta e seis centavos) valor anual estimado referente ao 2º Grau, sendo R\$ 13.417,98 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) mensal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

16º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017 - PRORROGAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 8850/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3447576 e encontra amparo legal no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 109/2017, nova garantia ou renovada a existente, no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes,